



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ORIENTACAO Nº1/2025/CGCP/DA/PROAD/IFSULDEMINAS

29 de abril de 2025

NOTA ORIENTATIVA SOBRE A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS NO COMPRAS.GOV.BR (Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021 E IN 65/2021)

Ementa: trata-se de orientações quanto ao procedimento para planejamento, realização e execução das pesquisas de preços no âmbito da Reitoria e dos Campi, no tocante à gestão de contratações públicas.

Com a Nova Lei de Licitações e regulamentos e também o novo Módulo de Pesquisas de Preços no Compras.gov.br, cabe destacar algumas orientações para sua realização:

1) PESQUISA DE PREÇOS

A realização da pesquisa de preços é fundamental para garantir o êxito das contratações públicas, assegurando que o fornecimento de bens ou a execução de serviços atenda às necessidades da Administração e que os preços sejam compatíveis com o mercado.

A pesquisa de preços é necessária para todas as contratações públicas, seja para a definição dos valores estimados para as licitações (Pregões e Concorrência) e dispensas eletrônicas, bem como para as contratações diretas através de inexigibilidade e dispensas sem disputa eletrônica, devendo seguir as regras estipuladas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de junho de 2021.

Obras e serviços de engenharia seguirão o rito próprio, conforme Instrução Normativa SEGES/ME Nº 91, de 16 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Serviços com mão de obra exclusiva (terceirização) também obedecerão às regras específicas da Instrução Normativa SLTI Nº 05/2017.

A pesquisa de preços para as contratações diretas que não tiverem disputa eletrônica exigirão documentação adicional de justificativa, além do fornecedor ter a ciência de todas as condições para o fornecimento ou prestação de serviços através do Termo de Referência e Minuta de Contrato, se for o caso.

Em algumas situações, poderão ocorrer exceções na realização da pesquisa de preços, desde que haja previsão legal ou jurisprudencial para as cotações.

2) DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Para a correta realização da pesquisa de preços, será necessário que o setor demandante, defina de forma clara e objetiva, o objeto (material ou serviço) pretendido. Em regra o objeto, deverá ser comum e compatível com as

condições que o mercado já oferece, ou possa oferecer.

O material ou serviço também não pode ter direcionamento ou especificações que comprometam a competitividade. Produtos ou serviços que sejam monopólios (como CEMIG e COPASA), exclusivos ou que demonstrem inviabilidade de competição poderão ser adquiridos por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade ou Dispensa), desde que haja comprovação documental e justificativa plausível. Nesses casos, será realizada uma pesquisa única, no entanto, também deverá ser demonstrado que a proposta está dentro do valor de mercado, através de Notas Fiscais, tabelas referenciais (CEMIG, COPASA, outros), ou outro documento pertinente.

Em casos de inexigibilidades pode ocorrer de a pesquisa de preços ser inviável. Nestes casos, é necessário exigir da futura contratada que apresente declaração de preços praticados no mercado e comprovação destes preços, conforme disposto no art. 7º da IN SEGES Nº 65/2021.

3) CÓDIGO CATMAT e CATSER

Definido o objeto deverá ser realizada a pesquisa e indicação do CATMAT (material) ou CATSER (serviço). O CATMAT ou CATSER deverão ser compatíveis com o objeto, devendo também ser indicada a unidade de fornecimento do item, através do link:

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Planilha CATMAT:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser/catmat.xlsx>

Planilha CATSER:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser/catser.xlsx>

O CATMAT ou CATSER deverão estar ativos no sistema, não podendo estar suspensos ou inativos.

4) MÓDULO DE PESQUISA DE PREÇOS - COMPRAS.GOV.BR

Primeiramente o usuário deverá verificar se possui acesso ao Compras.gov.br, bem como possui o perfil FASEINT1. Se o servidor não possuir deverá solicitar acesso ao setor responsável de sua unidade, através do chamado no SUAP (PROAD - CADASTRO), solicitando acesso ao SIASG/Compras.gov.br com o perfil FASEINT1.

O servidor realizará a pesquisa de preços no módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, conforme links abaixo:

NOTA: Em alguns casos de pesquisa de preços o uso do módulo do compras.gov.br podem não ser viáveis e ficam a depender de adição de filtros apropriados. Nesse sentido, admite-se que a pesquisa de preços seja realizada no Painel de Preços ou realizada diretamente com fornecedores, conforme art. 5º da IN SEGES Nº 65/2021.

Reunião IFSULDEMINAS - Sistema de Pesquisa de Preços

<https://www.youtube.com/watch?v=KGUgswUcvE8&t=340s>

Webinar e tutorial Módulo Pesquisa de Preços (Nova versão - Segunda versão):

<https://www.youtube.com/watch?v=5warodQCBPI>

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/cursos-e-capacitacoes/materiais-de-apoio/pesquisa-de-precos/pesquisa-de-precos-apresentacao-entrega-2.pdf>

Webinar e tutorial Módulo Pesquisa de Preços (novidades):

https://www.youtube.com/live/4igAomS_4jc

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/cursos-e-capacitacoes/materiais-de-apoio/pesquisa-de-precos/pesquisa-de-precos-apresentacao-entrega-2.pdf>

Webinar Caderno de Logística:

<https://www.youtube.com/live/Bm8b6PbEvJl>

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/cursos-e-capacitacoes/materiais-de-apoio/pesquisa-de-precos/apresentacao_novo_caderno_logistica_04.2024

Webinar e tutorial Módulo Pesquisa de Preços (Primeira versão):

<https://www.youtube.com/watch?v=izDDyUjyCZo>

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/cursos-e-capacitacoes/materiais-de-apoio/pesquisa-de-precos/PesquisadePreosApresentao.pdf>

A pesquisa de preços, deverá conter o Relatório da escolha da metodologia (menor preço, média ou mediana) para obtenção dos preços, os filtros utilizados (Estado, ente federal, quantitativos e outros). Para tanto deve-se pode-se utilizar o campo NOTA TÉCNICA para registro

Também deverá conter, se for o caso, as justificativas de desconsideração de propostas inexequíveis, inconsistentes, excessivamente elevadas ou a não utilização dos preços do painel de preços e/ou do módulo de pesquisa de preços, conforme preferência indicada no §1º do art. 5º da IN 65/2021.

Poderá ser incluído propostas de preços externas, conforme inciso do artigo quinto da instrução normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de junho de 2021 dentro da pesquisa de preços, onde deverá incluir todos os dados do fornecedor e da pesquisa de preços realizada.

O servidor responsável, sempre que possível, deverá incluir todos os itens a serem solicitados dentro de uma mesma pesquisa, devendo finalizar o documento e exportar a pesquisa simplificada para PDF.

5) SISREQ

Com a realização do Relatório de Pesquisa de Preços, do ETP e do Mapa de Riscos, bem como a verificação da viabilidade da contratação, o responsável realizará a requisição no SISREQ.

- Verificar os tutoriais no sistema do SISREQ: <https://sisreq.if suldeminas.edu.br/usuarios/login> e nos vídeos do canal da licitação no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=KGUgswUcvE8&t=341s>

Para a pesquisa de preços, será preferencialmente a utilização do Relatório do módulo “**Pesquisa de Preços**” no sistema Compras.gov.br , devendo se valer pelos requisitos e condições estipuladas no Art. 5º na IN nº 65/2021 que trata dos procedimentos para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços.

De acordo com o §1º do referido artigo, deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

Ao final do Relatório de Pesquisa de Preços no sistema Compras.gov.br, deverá ser preenchida a Nota Técnica em atendimento ao Art. 3º da IN 65/2023:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Licitações e Dispensa com Disputa Eletrônica:

O servidor requisitante deverá incluir todos os itens no SISREQ, de acordo com os códigos pesquisados (CATMAT ou CATSER), o QUANTITATIVO e o VALOR ESTIMADO de cada item disposto no Relatório de Pesquisas no Compras.gov.br.

Como a pesquisa de preços considera diversos fornecedores, deverá ser incluído apenas o valor estimado. Para todos os itens pesquisados no módulo de Pesquisa de Preços, o único fornecedor indicado deverá ser o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (CNPJ: 00.489.828/0001-55).

O upload do Relatório de Pesquisas de Preços, deverá ser realizado uma única vez, devendo ser incluído no campo **Cotações ou Arquivo complementar da requisição**. Se realizado o upload no campo das Cotações de um item, não será necessário incluir nos demais itens, caso o arquivo for o mesmo.

Os comprovantes de cotações externas em PDF, deverão ser incluídos, preferencialmente na pesquisa de preços feita no Compras.gov.br e, se for o caso, no upload dos itens.

Na requisição do SISREQ, também deverá ser realizada a indicação do número do DFD, Contratação do PCA, ETP e Mapa de Riscos, (se for o caso), bem como outros requisitos do SISREQ.

Inexigibilidade e Dispensa sem Disputa Eletrônica

Para as cotações de preços para Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, as cotações poderão ser incluídas diretamente no SISREQ, desde que justificadas. A cotação direta com fornecedores também deverá conter o Relatório sobre a utilização da metodologia utilizada, para compor as cotações da pesquisa.

Após a inclusão de todos os itens, códigos, descrições detalhadas, cotações, justificativas e demais informações, o requisitante deverá enviar a requisição para análise de seu chefe imediato.

6) DÚVIDAS

Dúvidas deverão ser verificadas no documento: Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação da AGU:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>

ou no Manual de Orientações e Jurisprudência do TCU - Licitações e Contratos:

<https://portal.tcu.gov.br/data/files/93/31/DD/59/E436C8103A4A64C8F18818A8/Licitacoes%20e%20Contratos%20-%20Orientacoes%20e%20Jurisprudencia%20do%20TCU%20-%205a%20Edicao.pdf>

Persistindo a dúvida, deverá ser consultado o setor de licitações ou contratações local.

7) LEGISLAÇÕES

Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Principais artigos (72 e 75)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>

Caderno de Pesquisa de Preços

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/cursos-e-capacitacoes/materiais-de-apoio/pesquisa-de-precos/apresentacao_novo_caderno_logistica_04.2024

Apresentação Sistema Pesquisa de Preços

<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/cursos-e-capacitacoes/materiais-de-apoio/pesquisa-de-precos/apresentacao_sistema_caderno-de-logistica-da-pesquisa-de-precos-abril2024.pdf

Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - AGU

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>

Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021>

Decreto nº 10.947/2022

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa->

Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-81-de-25-de-novembro-de-2022>

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª edição (NLLC)

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis>

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

O documento acima trata-se de orientações para a realização de dispensa de licitação de pequeno valor, não sendo um documento normativo ou vinculante. As exceções deverão ser verificadas e analisadas por cada unidade.

ANEXO I - MODELO DA NOTA TÉCNICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é XXXXXXXX.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos [especificar] da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

OU

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porque... [...] apresentar as justificativas, como não foram encontrados resultados suficientes, etc... Especial atenção deve ser conferida, em particular, nas dispensas e inexigibilidades de licitação].

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas ou conforme pesquisa indicada no SISREQ ou Relatório de Pesquisa de Preços, bem como as empresas abaixo que não encaminharam a cotação:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa
[Nome do fornecedor]	N	Informar justificativa da negativa da empresa

--	--	--

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

OU

2.4. Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação, pois [...] apresentar justificativas...].

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

(Inserir as planilhas com todos os preços coletados e sua análise crítica, conforme instruções acima)

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de [...justificativa para a escolha da metodologia...].

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme tabela do SISREQ, Relatório de Pesquisa de Preços ou indicado abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
[Especificar a origem do preço]	[Especificar o valor encontrado]	Inexequível/ Inconsistente/ Excessivamente elevado	[Apresentar porque o preço foi desconsiderado]

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ (escrever por extenso), conforme memória de cálculo abaixo:

(reproduzir a planilha contendo o resumo dos preços obtidos pela Administração ou indicar local que se encontra)

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado (ou é vantajoso para a Administração, se for caso de dispensa ou inexigibilidade).

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [nome do agente público], matrícula nº [xxxx].

[Cidade], [data].

XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo Cargo Cargo

Fonte: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>

ANEXO II - Modelo de Pesquisa de Preços

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

À Empresa/Profissional:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS: (banco, agência e conta-corrente)

Convidamos sua empresa para apresentar proposta **de XXXXX**, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Para fornecer o orçamento, deve-se considerar as cláusulas e objetos, conforme estipulado nos **Estudos Técnicos Preliminares**, no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato (se houver)**.

Nota Explicativa: Para as solicitações de pesquisa de preços para a realização de **Dispensa de Licitação SEM Disputa Eletrônica**, será obrigatória o envio do Termo de Referência com anexo da solicitação para o licitante/fornecedor tenha conhecimento de todas as condições de fornecimento/prestação de serviço.

Abaixo, segue o compilado sobre as principais exigências do Termo de Referência:

1) O material/serviço deverá ser entregue/prestado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, Pouso Alegre, MG, nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 14h às 16:30h, até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço ou Fornecimento;

2) Deverão estar incluídos na proposta todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto e não separadamente);

3) Favor enviar a proposta para o e-mail **XXXXXX@ifsuldeminas.edu.br**, com indicação da Razão Social, CNPJ e preferencialmente com a assinatura eletrônica, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitação do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, **até o dia ____/____/202X**, às 17 horas;

4) A empresa contemplada deverá estar cadastrada no SICAF e possuir a habilitação indicada no Termo de Referência;;

5) O pagamento será efetuado conforme estipulado no Termo de Referência, sendo feito somente mediante a

apresentação de NOTA FISCAL e ATESTE DO MATERIAL OU SERVIÇO.

6) Sendo a empresa optante pelo Simples Nacional, e desde que apresente a Declaração de que está enquadrada neste regime, conforme modelo da IN RFB nº 1.234/12, não sofrerá retenção de tributos federais (CSLL/IRPJ/PIS/COFINS). Caso contrário, haverá a retenção desses tributos, conforme as alíquotas do Anexo I da IN SRF nº 1234/2012.

7) Quando se tratar de prestação de serviço, a empresa ou pessoa física prestadora do serviço sofrerá a retenção de ISSQN na alíquota correspondente ao serviço prestado, conforme legislação tributária do respectivo município (2% a 5%).

8) Quando o prestador do serviço for pessoa física, sofrerá retenção previdenciária com alíquota de 11% (onze por cento). Haverá também a retenção de IRPF com alíquota (7,5%, 15%, 22,5% ou 27,5%) de acordo com a respectiva faixa da Tabela Progressiva para o cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física da SRFB.

Item	Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Indicar peculiaridades do objeto contratual que sejam relevantes para o dimensionamento da proposta pelo potencial fornecedor.

Pouso Alegre/MG, XX de XXXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXX

Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

CNPJ: 10.648.539/0001-05

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, Pouso Alegre/MG

Fax: (35) 3449 6150

E-mail: XXXXXXXXXX@if sul deminas.edu.br

ANEXO A - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(OBIGATÓRIO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA)

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado – Razão Social e CNPJ) declara que está ciente

e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência XX/202X e nos demais anexos a que se refere à **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade de Licitação nº XX/202X – Contratação de serviços/Aquisição de materiais XXXXXXXXXX** para o IFSULDEMINAS, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Pouso Alegre, de de 202X.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marco Antonio de Melo Azevedo, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - IFSULDEMINAS - CGCP**, em 29/04/2025 15:49:24.
- **Fabricio da Silva Faria, DIRETOR(A) - CD3 - IFSULDEMINAS - DA**, em 29/04/2025 16:03:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548495

Código de Autenticação: 7770b404c1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais